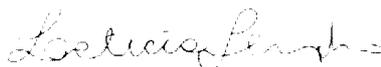


DESPACHO SECRETARIAL nº 114/2016

Referente ao protocolado nº 11.713.194-7.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 099/2016-GFS/SEDS (fl. 219, prot. nº 13.175.167-2, apenso) e nº 209/2016-DG/SEDS (fl. 221, prot. 13.175.167-2, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Nilto Antonio Radaelli, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.461,23 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Dois Vizinhos, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício